



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.681 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

16 de abril de 2024 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 1972/2024 (Apenso aos Processos 9002/2023 – 10.484/2018 – 14.798/2011) Folhas 34

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 4050/2024 a folhas 33, e **INDEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, por conta de não existir qualquer valor a ser compensado; ainda, que ficam mantidos todos os débitos, decisões e procedimentos já realizados em relação a inscrição 48828 até o exercício de 2023.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Telmo Carlos de Souza  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17482

Patrício Lopes de Carvalho  
Subsecretário de Receita  
Mat. 3409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 2719/2023 Folhas 59

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 2719/2023 a folhas 58, e **INDEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação, a contestação feita por falta de amparo legal.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Telmo Carlos de Souza  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17482

Patrício Lopes de Carvalho  
Subsecretário de Receita  
Mat. 3409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 6832/2022 Folhas 52

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 6832/2022 a folhas 51, e **DEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento de todos os débitos tidos na inscrição 22647 até o exercício de 2024 inclusive, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's. Concedido **REMISSÃO**

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Telmo Carlos de Souza  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17482

Patrício Lopes de Carvalho  
Subsecretário de Receita  
Mat. 3409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4426/2024 Folhas 34

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 4426/2024 a folhas 33, e **DEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento dos débitos de IPTU da inscrição 23958 para todo os exercícios, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Telmo Carlos de Souza  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17482

Patrício Lopes de Carvalho  
Subsecretário de Receita  
Mat. 3409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4427/2024 Folhas 36

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 4427/2024 a folhas 35, e **DEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento dos débitos de IPTU da inscrição 23997 para todo os exercícios, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Telmo Carlos de Souza  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17482

Patrício Lopes de Carvalho  
Subsecretário de Receita  
Mat. 3409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4429/2024 Folhas 36

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 4429/2024 a folhas 35, e **DEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento dos débitos de IPTU da inscrição 23924 para todo os exercícios, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Telmo Carlos de Souza  
Secretário de Fazenda  
Mat. 17482

Patrício Lopes de Carvalho  
Subsecretário de Receita  
Mat. 3409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Folha de Informações

Processo nº 4428/2024

Folhas 33

## A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 4428/2024 a folhas 32, e **DEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, o cancelamento dos débitos de IPTU da inscrição **24120** para todo os exercícios, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 11/04/2024.

Trivalter Carneiro dos Anjos  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Folha de Informações

Processo nº 14.512/2023

Folhas 32

## A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 14.512/2023 a folhas 31, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e **DEFIRO** o pedido de **ISENÇÃO DE IPTU** para a inscrição **41349** referente ao exercício de **2024**, previsto na Lei 792/2022, em favor de **LUIZA MARIA MAGALHÃES**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 15/04/2024.

Trivalter Carneiro dos Anjos  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Folha de Informações

Processo nº 8936/2023

Folhas 21

## A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 8936/2023 a folhas 20, e **DEFIRO**, após despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo fiscal de fazenda, a **REMISSÃO** de todos os débitos das inscrições **2321** e **26821** de todos os exercícios, ainda, que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's em nome de **ALUISIO FIAUX**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 15/04/2024.

Trivalter Carneiro dos Anjos  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Folha de Informações

Processo nº 12.564/2023

Folhas 15

## A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 12.564/2023 a folhas 14, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e **DEFIRO** o pedido de **ISENÇÃO DE IPTU** para a inscrição **24869** referente ao exercício de **2024**, previsto na Lei 792/2022, em favor de **SEBASTIANA MADALENA DE SOUZA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 15/04/2024.

Trivalter Carneiro dos Anjos  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Folha de Informações

Processo nº 13.106/2023

Folhas 15

## A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 13.106/2023 a folhas 14, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e **DEFIRO** o pedido de **ISENÇÃO DE IPTU** para a inscrição **29988** referente ao exercício de **2024**, previsto na Lei 792/2022, em favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 15/04/2024.

Trivalter Carneiro dos Anjos  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

## Folha de Informações

Processo nº 12.373/2023

Folhas 14

## A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 12.373/2023 a folhas 13, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e **DEFIRO** o pedido de **ISENÇÃO DE IPTU** para a inscrição **16612** referente ao exercício de **2024**, previsto na Lei 792/2022, em favor de **RONALDO CORTES VILLELA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 15/04/2024.

Trivalter Carneiro dos Anjos  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



### Folha de Informações

Processo nº 10.268/2023

Folhas 32

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 10.268/2023 a folhas 31, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, e <b>DEFIRO</b> o pedido de <b>ISENÇÃO DE IPTU</b> para a inscrição <b>19219</b> referente ao exercício de <b>2024</b> , previsto na Lei 792/2022, em favor de <b>VICENTINA MARIA DE SOUZA</b> .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 15/04/2024.	
Fabiano Cavalcanti de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409

EDITAL INTERNO nº 1/2024

### Programa de Educação pelo Trabalho (PET) SAÚDE/EQUIDADE

Edital Interno nº 1/2024, Seropédica - Seleção de Preceptor/a para o Programa PET Saúde/Equidade/Seropédica.

A coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho (PET) para a Saúde, edição Equidade, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) em parceria com a Secretaria de Saúde e Defesa Civil do município de Seropédica, em conformidade com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010, nº 1.127, de 06 de agosto de 2015, nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); torna público o processo seletivo para a seleção de 10 (dez) Preceptores (profissionais da saúde) atendendo ao edital nº 11 de 16 de setembro de 2023 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) para a Saúde - Equidade.

#### 1. Disposições Gerais:

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa do Ministério da Saúde, que busca ações para a transformação da formação profissional em saúde, com maior integração entre ensino, serviço e comunidade. Foi priorizado a Equidade, com vistas à valorização de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), para desenvolver:

1.1.1 Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

1.1.2 Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13993/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

Acolhendo o parecer exarado pela Douta Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do certame referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**, com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS COM DEMANDA REPRIMIDA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, em favor da empresa:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE - CNPJ: 32.354.011/0012-46**, perfazendo o valor total de **R\$ 699.988,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**;

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 15 de abril de 2024

**RENE MELLO VIGNE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445-PMS

ORIGINAL ASSINADO

atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.

1.3 Os preceptores trabalhadores do SUS acompanharão os discentes acadêmicos e deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 O programa tem duração de 02 (dois) anos, a contar desde maio de 2024, com atividades vinculadas aos níveis de atenção à saúde no SUS, planejadas para o período. Os preceptores poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

1.5 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor, do PET Saúde/Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### 2. Critérios de Seleção e Admissibilidade:

2.1 Poderão participar desse processo seletivo para atuação como bolsistas os seguintes profissionais da rede Municipal de Saúde: Assistente Social, Enfermeiro/a Farmacêutico/a, Médico/a, Psicólogo/a; atuantes em um dos níveis de atenção à saúde como trabalhador/a da saúde.

2.2 Ter disponibilidade semanal de 8 (oito) horas.

2.3 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

2.4 No caso de desistência ou desligamento de algum preceptor no desenvolvimento do projeto, será convocado o profissional de acordo com a lista de classificação da seleção.

#### 3. Das vagas, seleção e inscrição:

3.1 Serão selecionados 10 (dez) preceptores bolsistas aos grupos tutoriais 1, 2, 3, 4 e 5, dispostos conforme expresso na tabela abaixo:

Grupo	Curso de graduação do/a	Vagas
-------	-------------------------	-------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



	trabalhador/a da saúde candidato/a à preceptor/a	
Grupo Tutorial 1 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	Serviço Social	1
	Psicologia	1
Grupo Tutorial 2 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	Enfermagem	1
	Medicina	1
Grupo Tutorial 3 Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	Serviço Social	1
	Enfermagem	1
Grupo Tutorial 4 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	Psicologia	1
	Serviço Social	1
Grupo Tutorial 5 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	Enfermagem	1
	Farmácia	1

3.2 A seleção ocorrerá através de avaliação da carta de intenção, motivação e disponibilidade do candidato em documento com até 500 palavras, relacionado com perfil para atuação como preceptor. O currículo do candidato, sem comprovantes, com atuação na área de saúde também será avaliado.

3.3 A carta de intenção, motivação e disponibilidade relacionada com o perfil para atuação como preceptor terá peso 5,5 (P1) e o currículo com atuação na área de

saúde terá peso 4,5 (P2), totalizando 10 (dez) como nota máxima a ser obtida pelo candidato.

3.4 O candidato deverá se inscrever por meio do email: [petsaude.ufrj@gmail.com](mailto:petsaude.ufrj@gmail.com) no período de 17 a 24 de abril de 2024, com o seguinte título no assunto: Inscrição Preceptor. Em anexo à mensagem por email o/a candidato/a deverá enviar uma cópia do currículo de atuação em saúde sem comprovantes, a carta de intenção conforme descrito no item 3.2 e a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

3.5 As informações e a documentação fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do mesmo.

3.6 As vagas serão preenchidas por candidato/a aprovado/a, em ordem decrescente na classificação. Como critério de desempate, será considerada a maior nota no P1, conforme descrito no item 3.3.

3.7 Serão aceitas candidaturas para atuação voluntária de trabalhadores/as da saúde no município de Seropédica, de todas as profissões da área da saúde, conforme descrito na Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

3.8 Os recursos detalhando pedido, em até 200 palavras, deverão ser enviados por e-mail para [petsaude.ufrj@gmail.com](mailto:petsaude.ufrj@gmail.com), considerando as datas e horários estabelecidos no item 4.

3.9 O resultado parcial e o resultado final da seleção serão comunicados por email aos candidatos.

#### 4. Etapas e Calendário do Edital

ETAPAS	DATAS
Inscrição	17 a 24 de abril
Resultado Preliminar	26 de abril
Recurso	26 de abril até às 23h59
Resultado dos Recursos	29 de abril de 15h às 17h00
Resultado Final	29 de abril a partir das 17h30



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



#### 5. Processo de Avaliação das Candidaturas

As candidaturas submetidas, considerando as informações dispostas nos itens 2 e 3, serão avaliadas por representantes do PET Saúde-Equidade.

#### 6. Disposições Gerais

6.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Seropédica.

Seropédica, 09 de abril de 2024.

René Meilo Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 17445 - PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL INTERNO nº1/2024

#### Programa de Educação pelo Trabalho (PET) SAÚDE/EQUIDADE/SEROPÉDICA

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local de Atuação no Município de Seropédica,  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

GRUPO TUTORIAL NO QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

CONCORRE COMO: ( ) Bolsista ( ) Voluntário

Confirmo para efeito da legislação vigente, que as informações fornecidas por meio de currículo com atuação em saúde e carta de intenção são verídicas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0348 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **CINTIA DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula **13399**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/12/2023 a 04/01/2024** conforme Processo n.º. **15833/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0350 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **GIORGIA BARBARA FUNK ROCHA**, matrícula **14581**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/11/2023 a 02/12/2023** conforme Processo n.º. **15510/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0349 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **ADRIANA DURAES DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula **15177**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Acompanhamento** de sua filha, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/09/2023 a 02/10/2023** conforme Processo n.º. **12964/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0351 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **SHIRLEY ALVES DA CUNHA**, matrícula **13510**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2023 a 06/09/2023** conforme Processo n.º. **11300/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0352 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CRISTIANE MENDES CONCEIÇÃO DE AMORIM**, matrícula **14012**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/10/2023 a 30/10/2023** conforme Processo nº. **13917/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0354 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CINTIA DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula **13399**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/11/2023 a 07/12/2023** conforme Processo nº. **15357/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0353 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **GIOVANE BRAZ ABREU DA SILVA**, matrícula **2791**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/11/2023 a 08/12/2023** conforme Processo nº. **15287/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0355 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CRISTIANE MENDES CONCEIÇÃO DE AMORIM**, matrícula **14012**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/11/2023 a 23/12/2023** conforme Processo nº. **15459/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 413 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art. 89 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidora(o) **TIAGO SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 11853, lotada(o) na Secretaria Municipal de educação de Seropédica, **05** (cinco) dias de **Licença Paternidade**, de acordo com o Art. 89, Título II, Capítulo IV, Seção III da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/03/2024 a 29/03/2024**, conforme Processo nº. **4450/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA



**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. **CONVOCA** a Eleição para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica, para mandato no período de 2024 a 2026 e convida a todas as entidades/instituições da sociedade civil organizada a participarem.

A eleição será realizada no dia 15 DE MAIO de 2024, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social de Seropédica, no horário às 10:00h.

Para coordenar os trabalhos relativos à realização da eleição para indicação dos membros do CMAS, com mandato para o período de 2021 à 2023, fica criada a Comissão Eleitoral do dito Conselho, conforme aprovada em reunião do CMAS, realizada aos dias 20 de março de 2024, composta pelo membros e publicada na resolução nº 05/2024 do CMAS.

**Das Inscrições:**

Art. 1º – Ficam convidadas todas as entidades/instituições da sociedade civil organizada a realizarem as inscrições de dois representantes para participação na Eleição, para indicação dos membros titular e suplente do CMAS, com direito a voto e com mandato para o período de 2024 à 2026.

§ 1º – Os dois representantes inscritos por entidade/instituição eleitos, deverão compor o CMAS, um como membro titular e o outro como membro suplente.

§ 2º – O CMAS é formado por representantes do governo e representantes da sociedade civil, mantendo paridade entre o número de representantes do governo e da sociedade civil na sua composição;

§ 3º – Fica estabelecido o período de 15 de abril a 29 de abril para as entidades/instituições realizarem as inscrições de seus candidatos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.  
CEP 23898-000 – email: [casadosconselhoseropedica@gmail.com](mailto:casadosconselhoseropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA



§ 4º - As inscrições deverão ocorrer nos dias úteis, Casa dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica, situada à Antiga Estrada Rio - São Paulo nº 26 Campo Lindo – Seropédica, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h

§ 5º - No ato da inscrição dos seus candidatos cada entidade/instituição deverá apresentar ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo seu representante legal e preencher a ficha de inscrição dos candidatos a membro titular e suplente.

**Da elegibilidade:**

Art. 2º – As inscrições de candidatos para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica só serão aceitas se a documentação das entidades/instituições atender ao que determina: a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 40–62, 75 e 203; a Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003; a Lei nº 11.127 de 28 de junho 2005; a Constituição Federal Artigos 5º, Incisos XVII e XVIII, Art. 174 § 2º e Art. 194, Inciso VII e Art. 203º, o Código Tributário Municipal, Art.1º ao 386º e a Leis Municipais que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica, alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

**Da organização e realização da eleição:**

Art. 3º – Fica a Comissão Organizadora da Eleição encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil que deverão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.

§ 1º As entidades/instituições inscritas para participarem na eleição e composição do CMAS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Alvará de localização válido até dezembro de 2024;
- II. CNPJ na condição de ativa;
- III. Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição registrado em cartório de acordo com as Leis nº 10.406 de janeiro de 2002, nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, nº 11.12 de 28 de junho de 2005 e Constituição da República Federativa do Brasil;

- IV. Ata da eleição atualizada registrada em cartório, Lei nº 10.406/2003;
- V. Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar com direito a voto na eleição;

§ 2º – A documentação apresentada pelas entidades/instituições será analisada pela Comissão Organizadora da Eleição, designada pelo CMAS.

§ 3º - Fica estabelecido o período de 30 abril e 02 de maio 2024 para Comissão Organizadora avaliar os documentos apresentados pelas entidades/instituições.

§ 4º - A divulgação dos resultados da avaliação dos documentos será realizada no dia 06 de maio de 2024.

§ 5º - Para ciência de todos, a divulgação dos resultados será feita nos seguintes locais: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Seropédica, CRAS, Núcleo da Melhor Idade, Câmara de Vereadores de Seropédica, Prefeitura Municipal de Seropédica e Ministério Público.

§ 6º - As entidades/instituições que tiveram seus registros negados, terão até o dia 07 e 28 de maio 2024 para entrarem com recursos junto ao CMAS.

§ 7º Os recursos apresentados serão avaliados no dia 9 de maio de 2024 pela Comissão Organizadora da Eleição.

§ 8º - Os resultados das avaliações dos recursos apresentados serão divulgados no dia 10 de maio de 2024 nos seguintes locais: Secretaria de Municipal de Assistência Social de Seropédica, CRAS, Núcleo da Melhor Idade, Câmara de Vereadores de Seropédica, Prefeitura Municipal de Seropédica, Ministério Público.

§ 9º A eleição dos membros titular e suplentes das entidades/instituições que se apresentaram aptas será realizada no dia 15 de maio de 2024, no horário das 9:00h às 11:00h e será realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica.

§ 10º Terão direito ao voto o titular da instituição aprovada para participar das eleições e o titular do governo que faz parte da cadeia do CMAS.

Art.3º- As entidades/instituições cujos indicados forem eleitos para compor o CMAS, como representantes da sociedade civil, deverão cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos, mesmo tendo que eventualmente substituir os seus indicados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.  
CEP 23898-000 – email: [casadosconselhoseropedica@gmail.com](mailto:casadosconselhoseropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA



Art.4º- Para efeito legais e de divulgação, este edital de convocação será colocado em locais de visibilidade do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art.5º- A Mesa Diretora do CMAS, para o mandato 2024-2024, será eleita pelos seus novos membros.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Seropédica, 12 de abril de 2024.

João Francisco Neves  
Vice-Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo.  
CEP 23890-000 – e-mail: [casadosconselhoseropedica@gmail.com](mailto:casadosconselhoseropedica@gmail.com)

